


EDITAL DE COMUNICADO/NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. nº01.138.122/0001-01, com sede Praça José Adamian, S/N, Centro Cristalina-GO, CEP: 73850-000, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, vêm, através deste **COMUNICADO/NOTIFICAÇÃO**, em obediência ao Princípio da Publicidade que rege a Administração Pública, tornar pública o início do processo de regularização fundiária referente a matrícula 1.582, de uma área de 28 alqs. e 46 lts. ou 1.383.030,00 metros quadrados, localizado no perímetro urbano desta cidade, onde está situado o núcleo urbano informal consolidado denominado Cidade de Cristalina Zona Sul Nova, área de propriedade do Município de Cristalina-GO. Assim, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório e das leis supramencionadas, a Prefeitura Municipal garantirá àqueles que se acharem prejudicados, o prazo de 30 dias para recursos, devendo, para tanto, expor claramente a discordância num requerimento protocolado na sede desta Prefeitura Municipal, onde deverá ser anexada documentação pessoal e do imóvel requerido. Findo este prazo e não havendo impugnações, a prefeitura irá realizar os procedimentos necessários para a pretendida regularização fundiária.

Cristalina, Goiás 13 de outubro de 2021.


DANIEL SABINO VAZ
PREFEITO


WENDERSON ALVES DE SOUZA XAVIER
PROCURADOR GERAL


JACKELINE NUNES MOREIRA SANTOS
SETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

